

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ



0905

Diário Oficial

ANO XCV 97º DA REPÚBLICA - N. 25.889

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1986

Lançamentos no Centur

Na Galeria Théodoro Braga, do Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves, Genésio Teles inaugurou, ontem, uma nova exposição de trabalhos de sua autoria, com apoio da Caixa Econômica Federal, da Ação Social do Palácio do Governo e da Fundação Cultural Tancredo Neves.

Amanhã, também no prédio do Centur, ocorrerá o lançamento do livro "Amazônia, Processo Civilizatório - Apogeu do Grão-Pará", de autoria de José Ubiratan Rosário, ganhador de prêmios da Academia Paraense de Letras e da Academia Brasileira de Letras. O evento ocorrerá ao lado do presépio do Centur, ocasião em que o Grupo Folclórico do Pará, do professor Adelmero Matos, apresentará numerosas peças de dança folclóricas.

A partir de janeiro e até agosto, do próximo ano, a Fundação Tancredo Neves realizará a interiorização do Projeto Preamar, começando pelo município de Abaetetuba. Posteriormente, serão abrangidos dez municípios do interior do Pará, em cada um deles realizando-se programações em quatro localidades.

No parâmetro da Praça do Povo, caixa do palco é platéia do Teatro Margarida Schivazzappa, está sendo preparado o maior painel artístico em cerâmica, projetado há oito anos pelo artista plástico Benedito Melo. Terá dois mil metros quadrados e não há outro maior na América do Sul. No momento são feitos testes de viabilidade da execução do trabalho, que é inteiramente em cerâmica vitrificada, para resistir à ação do tempo, tendo o autor aplicado em sua obra motivos marajoaras, que em março estarão completamente terminados.

Aviso

Avisamos aos nossos usuários que a partir do dia 1º de janeiro do ano vindouro a tabela de preços para publicações no Diário Oficial do Estado sofrerá um reajuste, passando a ser cobrado o centímetro C\$ 98,10 (noventa e oito cruzados e dez centavos) e o preço da página comum à razão de C\$ 20.013,32 (vinte mil, treze cruzados e trinta e dois centavos).

Eleito o novo presidente do Conselho de Contas

Cumprindo determinação de seu Regimento Interno, o Conselho de Contas dos Municípios (CCM) efetuou, na última terça-feira, sessão especial, para eleição dos novos presidentes, vice-presidente e supervisor.

O mais alto cargo no órgão, que era exercido pelo conselheiro Irwaldyr Rocha, coube ao conselheiro Lecyr Pontes Riodes, que ocupava a vice-presidência, e para esta elegeu-se o atual supervisor, Pedro Paulo de Lima Dourado, que por sua vez entrega o cargo ao conselheiro Haroldo Julião da Gama. Os três cumprirão um mandato de dois anos, com início a 1º de março de 1987 e término a 1º de março de 1989.

Ao término de seu mandato, o presidente do CCM se dedicará à direção da Associação Brasileira

dos Conselhos de Contas dos Municípios (Abracom) e passará a residir a maior parte do tempo em Brasília, para poder intensificar gestões junto aos membros da Assembleia Nacional Constituinte, no sentido de manter os CCMs existentes e estimular a criação de Conselho de Contas de Municípios em Estados em que ainda não foram implantados, como São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

Sespa atenta ao combate a AIDS

O médico Antenor Madeira, chefe da Divisão de Controle de Doenças Crônicas e Degenerativas da Sespa - Secretaria de Estado de Saúde Pública, um dos especialistas no estudo da Síndrome da Insuficiência Imunológica Adquirida (AIDS), reportou-se ao estágio atual do problema em Belém. Responsável que é pela recepção e tratamento dos casos encaminhados à Sespa tem orientações específicas para a prevenção e controle do mal, e dia a dia vem lutando para descobrir novos portadores da AIDS, depois de três casos passados pela Secretaria, um dos quais resultou em falecimento do paciente. Um outro, apesar de ainda não sintomático, apareceu

em consequência de transfusão de sangue proveniente do Rio de Janeiro e com teste apresentando resultado positivo. Sem os sintomas característicos da doença, tal caso está sob controle de médicos do Hemopa - Centro de Hemoterapia do Pará.

Explica o médico Antenor Madeira que as drogas atualmente aplicadas nos portadores de Aids, são perfeitamente discutíveis quanto ao sucesso do uso e que o tratamento dado pela Secretaria de Saúde Pública é voltado para os casos iniciais, onde o controle deve também ser tentado através de orientações seguras. E

objetivada a melhoria das condições imunológicas do paciente que for afetado, para o que vem sendo aplicado o Interferon, medicamento norte-americano à disposição da Sespa.

A segunda fase, volta-se para o combate à causa e ao vírus. O terceiro e último estágio do tratamento, consiste no combate às infecções oportunistas, com aplicação de antibióticos e antimicóticos. O técnico considera que somente isso não é interessante, havendo necessidade de se ter um diagnóstico precoce, para a identificação dos pacientes considerados dos grupos de risco.

Paes Loureiro visitou o Japão

Regressou a Belém e reassumiu o cargo de presidente da Funeves - Fundação Cultural Tancredo Neves, o poeta João de Jesus Paes Loureiro, que durante dez dias viajou ao exterior com um grupo de brasileiros de catorze Estados, todos convidados a conhecer especificamente o Japão.

A digressão do presidente da Funeves lhe foi proporcionada pela Japan Air Lines, que no recente Congresso Brasileiro das Agências de Viagens o convidou a conhecer o chamado Império do Sol Nascente, com estadas não somente na capital desse país mas também nas

cidades de Kioto, Nara, Hákone, Niko e Osaka, no que foi acompanhado por sua esposa, dona Violeta Loureiro.

Não especificamente como turista brasileiro, Jesus Paes Loureiro empreendeu essa viagem ao Japão: tirou proveito para conhecer melhor o que já sabia a respeito da cultura e dos costumes próprios dos nipônico, que ele considera dos mais tradicionais e relevantes, notadamente quanto ao teatro, pintura, templo, alimentação, educação e tecnologia. Sentindo-se muito gratificado com a oportunidade que lhe foi dada de conhecer esse país oriental, ressaltou a

profunda dignidade e sensibilidade do povo japonês, além de outros atributos elogiáveis, como a fusão de uma tradição milenar com uma avançada tecnologia, fazendo com que se considere essa nação uma das grandes potências do mundo moderno.

Jesus Paes Loureiro disse que como administrador só teve a lucrar com o que aprendeu no período em que permaneceu no Japão, onde, a seu ver, além da tradição e da identidade, há uma harmonia na transformação, com uma valorização excepcional da cultura, servindo de lição para outros países.

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.889

BELEM - QUINTA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JÁDER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0906

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDRÍCO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDRÍCO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO**PORTARIAS**

Da Secretaria de Estado de Administração

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará

ATAS

De Diversas Firmas

DESPACHOS RESCISÓRIOS

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EDITAIS E ACÓRDÃOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

1 CADERNO
8 Páginas





**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual Cz\$ 1.080,00
Semestral Cz\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cz\$ 1.903,50
Semestral Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,67. Preço por Página
Cz\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Deverem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANÚNCIOS

**MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A -
AGROMENDES**

CGC/MF N° 04.102.265/0001-51

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM

26 DE NOVEMBRO DE 1986

DATA, HORA E LOCAL: 26 (vinte e seis) de novembro de 1986, às 10:00 horas, na sede social à Av. Nazaré, 482, Belém-PA. MESA: Presidente: Dr. J. Murillo Valle Mendes; Secretário: Sr. Alberto Laborne Valle Mendes. QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas com direito a voto. CONVOCAÇÃO: Feita através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no "Diário do Pará" em suas respectivas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro do corrente. DELIBERAÇÕES: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; 2) Aprovada a proposta dos administradores de alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social, com o aumento do capital autorizado da Sociedade que passa de Cz\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados) para Cz\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados) e correspondente aumento do número de ações, mantida a proporção ora existente. 3) Em virtude da deliberação ora tomada, o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social autorizado é de Cz\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados), dividido em 300.000.000 (trezentos milhões) de ações no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, todas nominativas, sendo 99.990.000 (noventa e nove milhões, novecentas e noventa mil) ordinárias, 177.870.000 (cento e setenta e sete milhões, catorze e setenta mil) ações preferenciais classe "A" 22.140.000 (vinte e dois milhões, cento e quarenta mil) ações preferenciais classe "B". 4) Foi aprovada a proposta dos administradores da aumento do capital social subscrito de Cz\$ 89.591.969,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzados), para Cz\$ 118.265.268,00 (Centro e dezito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito cruzados) mediante a emissão de 28.673.299 ações ordinárias para subscrição pelos acionistas detentores de ações desta espécie, representando o referido aumento o montante de Cz\$ 28.673.299,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove cruzados). Aprovada a emissão as 28.673.299 ações ordinárias nominativas foram inteiramente subscritas pelo acionista Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, sendo o respectivo valor, no total de Cz\$ 28.673.299,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove cruzados) integralizado neste ato, em moeda corrente, conforme o respectivo Boletim de Subscrição. A subscrição ora efetuada foi precedida da renúncia, por parte dos demais acionistas titulares de ações nominativas ora presentes e representados, ao direito de preferência, nos termos da lei. APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente, por mim secretário e pelos demais acionistas. Belém, 26 de novembro de 1986. (ass). J. Murillo Valle Mendes, Presidente, Alberto L. Valle Mendes, Sâenzio Valle Mendes, Alberto L. Valle Mendes p/p. Marcos Valle Mendes, Martha Valle Mendes Moreira, Arthur Valle Mendes, Alberto L. Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S/A, Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, Alberto L. Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S/A, como procuradora da UNICON — União de Construtoras Ltda., Sâenzio Valle Mendes pela Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda., Alberto L. Valle Mendes p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora da INSAT — Indústria de Sistemas da Alta Tensão S/A, Alberto L. Valle Mendes p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora da Mentrech S/A, J. Murillo Valle Mendes p/Mendes Júnior Edificações Ltda., Alberto L. Valle Mendes p/Edificadora S/A, Alberto L. Valle Mendes p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora da SOEICOM S/A — Sociedade de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Mineração, da TRACÃO, Assessoria de Transportes S/A, de Gestil S/A — Sociedade de Gestão de Participações Industriais da REAL — Rio Administração e Corretagem de Seguros Ltda; Alberto L. Valle Mendes p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, Alberto L. Valle Mendes p/Cia. Ministro de Participações Industriais e Comerciais como procuradora da Liz Participações Ltda, e Lis Empreendimentos Agro-Pecuários S/A, Ricardo Barbosa Casqueiro, Edson de Oliveira Fontane, Sâenzio Valle Mendes p/TAMIG — Táxi Aéreo Minas Gerais Ltda, e Mendes Júnior Mecânica S/A, Alberto L. Valle Mendes p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, p.p. de LPC — Indústrias Alimentícias S/A, Terra Branca Indústria de Massas Frescas Ltda., DANSSUL — Loguetes e Sobremesas Lácticas Ltda., Lei — CAF Indústrias Alimentícias Ltda., Alberto L. Valle Mendes p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, p.p. de LUXMA—Luchsinger Becker Participações S/A e Adubos Trevo S/A e Navegação Aliança Ltda., Alberto L. Valle Mendes p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais p.p. de FAGERSIA — Secoroc Indústria e Comércio Ltda.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

ALBERTO L. VALLE MENDES

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o número:

18 DEZ 86 002444

SEC. GERAL - Alfredo Coelho

EXT. N° 08662 REG. N° 21771 dia 25.12.86

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1987

RECEITAS	Cz\$
11 - Renda Tributária	95.711,00
12 - Renda Social	(109.966,00)
13 - Renda Patrimonial	(24.400,00)
14 - Renda Extraordinária	48.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	9.346,00

DESPESAS	Cz\$
21 - Administração Geral	96.381,00
22 - Contribuições Regulamentares	38.283,00
23 - Assistência Social	(10.993,00)
24 - Outros Serviços Sociais	9.689,00
25 - Assistência Técnica	(38.064,00)
TOTAL DOS CUSTEIOS	95.296,00
31 - APLICAÇÃO DE CAPITAL	(85.950,00)
TOTAL GERAL	9.346,00

Belém, 28 de novembro de 1986

FIRMINO DA ROCHA MESQUITA

Presidente

MANUEL ALVES DAMASCENO

Tesoureiro

MÁRIO VASQUES DE OLIVEIRA

Contador-CRC-PA-2.111

Aprovada em Assembleia Geral, realizada no dia 28/11/86

T.Nº 07882 REG. N° 21769 dia 25.12.86

ACINOX - ACO INOXIDÁVEL S/A

C.G.C. 05.083.144/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCACAO

Convidamos os acionistas de ACINOX — ACO INOXIDÁVEL S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de dezembro de 1986 às 9 horas, em sua sede social a Robovia Arthur Bernardes, 268, na Cidade de Belém, para deliberar sobre o seguinte:

a) - Reformulação da estrutura da sociedade, objetivando a importação através da zona franca.

b) - O que ocorrer.

Belém, 24 de dezembro de 1986

AMÉRICO IANNINO SOARES - Diretor Presidente

T.Nº 07884 REG. N° 21772 dia 25.12.86

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

O.G.C.M.F N° 04.977.278/0001-74

CONVOCACAO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em nossa Sede Social, à Rua Avertano Rocha, 392 nesta cidade, às 14:00 horas do dia 05 de Janeiro de 1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Apresentação das cartas renúncia da totalidade dos membros do Conselho de Administração; 2 - Eleição dos membros do novo Conselho de Administração; 3 - Modificação dos Estatutos Sociais, especificamente em seus Artigos 23, visando a transferência da Sede Social e do Escritório para a cidade de Goianira-GO e 22 referente a representação ativa e passiva da Sociedade; 4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-PA, 11 de Dezembro de 1986

DARCY BARCELLOS-Diretor

T.Nº 07874 REG. N° 21752 dia 25.12.86

BELCONAV S/A-CONSTRUÇÃO NAVAL

C.G.C/MF N° 04.136.809/0001-87

JUCEPA N° 153.00000998

EXTRATO DA AGE REALIZADA NO DIA 28.08.86

Aos 28.08.1986, às 15:00hs, no escritório da empresa à Quadra 01-Setor A-Dist.Ind.Icoaraci-Belém-PA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de BELCONAV S/A-CONSTRUÇÃO NAVAL, representantes de 64% do Capital Social, conforme constatado no Livro de Presença, tendo sido escolhido o Sr.JOSUAN PIASSI MORAES para presidir os trabalhos e o Sr.FERNANDO MENEGUETTI para secretariá-10. Após constituida a mesa e verificada a existência de "QUORUM LEGAL" foi declarada aberta pelo Sr. presidente a sessão, por determinação foi feita a leitura do Edital de Convocação, publicada no Diário Oficial n° 25803 do dia 21.08.86 e que se encontra com as seguintes termos: "BELCONAV S/A-CONSTRUÇÃO NAVAL,C.G.C/MF 04.146.809/0001-87 - AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas de BELCONAV S/A-CONSTRUÇÃO NAVAL, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28.08.86, às 15:00hs na sede social da empresa, sito à Q.01,St01 Setor A-Dist.. Ind. Icoaraci-Belém(PA), para deliberarem sob a seguinte ordem do dia: complementação do mandato e consequente alteração do Artigo 25 do Estatuto Social, B)Eleição dos novos membros do conselho de Administração para complementação do mandato, Belém(PA), 21 de agosto de 1986. Presidente. Fim da leitura do Edital, foi dado prosseguimento aos trabalhos colocando em discussão o item "A" da Ordem do Dia. Sendo proposto e aprovado por unanimidade para o cargo de Diretoria a compõem agradecendo assim o mandato anterior a Sra. MARIA ANGELA KIRCHNER MORAES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado nº 958 - Aptº 1501,RG nº 1.024.087-SSP-PR e CIC nº 171.670.272-00, permanecendo no cargo o Sr.JOSUAN PIASSI MORAES como Diretor, conforme eleição anterior. A seguir verificou-se a não necessidade de alterar o Artigo 25 do Estatuto Social, ficando assim inalterado, logo após foi colocada em discussão o item "B" que foi aprovado por unanimidade para fazerem parte do Conselho de Administração, o nome dos Senhores: JO SUAN MORAES JONIOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pintor Antônio Bandeira,nº 1200,Apa 303, Fortaleza(CE),RG nº 3.002.613/6-SSP-PR e CIC nº 153.530.012-49, também complementando o período do mandato visto que parte dos membros eleitos anteriormente pediram renúncia. E finalmente permanecem no cargo referente a reeleição anterior o Sr.JOSUAN PIASSI MORAES para assim poder terminar de cumprir o mandato. Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes e posteriormente registrada e arquivada na Junta Commercial do Estado do Pará sob o n° 002083 em 29.9.86.

acionistas da Fozendas Samambaia S/A para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 275.661 Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de Cz\$1,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia PINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM através do ofício OF.GS-03730/86 e emissão, subscrição e integralização de 91.887 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cz\$1,00 com recursos próprios,

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.
CGC/MF: 04.751.079/0001-43

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos onze dias do mês de dezembro de 1.986, às 15:00 horas, na sede social da Sociedade, sita na quadra 1, setor "A" do Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Para a direção dos trabalhos, na forma estabelecida no artº 18 do Estatuto Social, assumiu a presidência o acionista e Diretor Presidente Sr. BERNARDO VON MULLER BERNECK, que convidou a mim GILSON MUELLER BERNECK para secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artº 124 da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre o aumento de capital; b) Alteração do artº 5º do Estatuto Social. O Senhor Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, nos seguintes termos: Senhores Acionistas. Propomos a essa Assembléia para efeitos de implementação do Projeto de Ampliação aprovado pela SUDAM, um aumento do Capital social de CZ\$ 22.193.160,00 (vinte e dois milhões, cento e noventa e três mil e cento e sessenta cruzados), para CZ\$ 32.367.640,00 (trinta e dois milhões trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta cruzados) mediante a emissão de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de CZ\$.1,00 (hum cruzado) cada uma, mediante a incorporação ao capital do valor da conta "Adiantamentos Para Aumentos de Capital" no valor de CZ\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) e de 7.674.480 (sete milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e quatrocentas e oitenta) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de CZ\$.1,00 (Hum cruzado) cada uma, no valor de CZ\$. 7.674.480,00 (sete milhões seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta cruzados), representando as mencionadas emissões o volume monetário de CZ\$.10.174.480,00 (Dez milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta cruzados). Tal emissão de ações preferenciais nominativas, se destina à subscrição nos termos do artº 171 da Lei 6.404 de 15/12/76, e de conformidade com o estatuto social. As ações preferenciais emitidas, destinam-se à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia SA - BASA, devendo a integralização dessas ações preferenciais, ser efetivada com recursos do referido Fundo, de conformidade com as disposições do Decreto Lei nº 1.376 de 01 de dezembro de 1.974. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do ofício GS.03850/86 de 04 de dezembro de 1.986, portanto a subscrição e a integralização dessas ações serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos a V.Sas. que o capital da Sociedade que é fixo antes do aporte dos recursos de que trata esta é de CZ\$ 22.193.160,00, dividido em 13.073.900 (Treze Milhões, setenta e três mil e novecentas) ações ordinárias e 9.119.260 (Nove milhões, cento e dezenove mil, duzentas e sessenta) ações preferenciais no valor nominal de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) por ação e ser autorizadas e efetivadas a subscrição e integralização das novas ações de conformidade com o acima especificado, o caput do artº 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: "Artº 5º: O capital social é de CZ\$ 32.367.640,00 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta cruzados) dividido em 15.573.900 (quinze milhões, quinhentas e setenta e três mil e novecentas) ações ordinárias e 16.793.740 (Dezesseis milhões, setecentas e noventa e três mil e setecentas e quarenta) ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal de CZ\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma". São mantidos todos os parágrafos do referido artº 5º. Consequentemente solicitamos que a Assembléia autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes ao aumento do capital do proposto, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal, em virtude deste não estar em funcionamento. E o que temos a propor. Belém, 05 de dezembro de 1986 (ass) BERNARDO VON MULLER BERNECK - Diretor Presidente, GILSON MUELLER BERNECK- Diretor Superintendente. Terminada a leitura, propôs o Senhor Presidente que as ações ordinárias do aumento Capital, como contrapartida dos recursos subscritos pelo FINAM fossem subscritas e integralizadas. Discutida a matéria pelos acionistas presentes à Assembléia, foi aprovado o aumento através do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, com os acionistas BERNECK LAMINADOS LTDA., BERNECK MADEIRAS LTDA., GILSON MUELLER BERNECK e BERNARDO VON MULLER BERNECK renunciando os seus direitos de subscrição de ações ordinárias em favor da acionista BERNECK & CIA., o que por votação unânime dos acionistas foi aprovado, com a nova composição do capital, conforme Boletins de Subscrição de CZ\$ 2.500.000,00 dividido em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas no valor no-

totalizando estas subscrições em 367.548 ações que no valor nominal de Cz\$1,00 cada totalizam Trezentos sessenta sete mil quinhentos quarenta e oito cruzados (Cz\$ 367.548,00). Referidas emissões e subscrições, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 16/12/1986 assinado pelos senhores Orlando Pereira Albuquerque e Guilherme Teixeira Albuquerque representantes da empresa e Juvencio Antonio Vergolina Dies e Celio Braga Wunderley representantes do Fundo de Investimentos

da Amazônia-FINAM, passando o Art. 6º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: O Capital Social de Cz\$947.522,00 representado por 239.408 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cz\$1,00 cada uma no total de Cz\$239.408,00 e 708.114 ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de Cz\$1,00 cada uma no total de Cz\$708.114,00. Referida Ata foi encerrada a 16/12/1986, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

T.N-07881 REG.Nº 21770 dia 25.12.8

final de CZ\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma; e Boletim de Subscrição de 7.674.480,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta cruzados) dividido em 7.674.480 (sete milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e quatrocentas e oitenta) ações preferenciais nominativas no valor de CZ\$1,00 (Hum cruzado) cada uma para subscrição pelo FINAM, nos termos previstos no ofício da SUD referido na Proposta da Diretoria. Em seguida em nome da Diretoria, Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias subscrição e integralização das ações preferenciais nominativas emitidas nesta Assembléia, por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs que esta Assembléia autorize sua diretoria a agendar, pelo tempo necessário, a publicação das alterações no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A., BASA., entidade operadora do FUNDO, com sede na Cidade de Belém-PA., o que mereceu a aprovação unânime da Assembléia. Continuada a reunião às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 1986, com a presença de todos os acionistas da Sociedade, o Sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia - S.A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 7.674.480 (sete milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e quatrocentas e oitenta) ações preferenciais. Em assim sendo, a Assembléia decidiu por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização referente às ações emitidas nesta reunião, aprovando em consequência, também por unanimidade, o aumento do Capital Social de CZ\$.22.193.160,00 (Vinte e dois milhões, cento e noventa e três mil e cento e sessenta cruzados) para CZ\$. 32.367.640,00 (Trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta cruzados), passando consequentemente o artº 5º do Estatuto Social a vigorar com a nova redação constante da Proposta da Diretoria, como natural decorrência de emissão, subscrição e aumentos aprovados. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem quizesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, a chada conforme e aprovada por unanimidade, devendo dela extrairem-se cópias autênticas, para os fins de direito. Belém(PA), 17 de dezembro de 1.986 . (Ass) BERNARDO VON MULLER BERNECK; GILSON MUELLER BERNECK; BERNECK & CIA.; BERNECK LAMINADOS LTDA. e BERNECK MADEIRAS LTDA. todas representadas pelo seu socio gerente Sr.GILSON MUELLER BERNECK.; NAKATA S/A IND. e COM.; SUZUKI IND.e COM.LTDA.; METALURGICA BRASITALIA LIMITADA; IND.MECÂNICA SAMOT LTDA.; ALTREF TREFILAÇÃO E EXTR.ALUMINIO LIMITADA; SERV.DE ENGENHARIA RODOFERREA S/A.; FIAÇÃO SÃO BENTO S/A.; ELKA PLÁSTICOS LTDA.; e BOTICA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA. todas representadas pela Acionista BERNECK LAMINADOS LTDA., através de seu Sócio Gerente Sr.GILSON MUELLER BERNECK; e TUPER IND.METALURGICA S/A., representada pela acionista BERNECK & CIA., através de seu Sócio Gerente Sr.GILSON MUELLER BERNECK.

CONFERE COM O ORIGINAL.
LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Gilson Mueller-Bernard
Secretario.

SUBSCRITOR	ENDERECO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Czs.	SUSCRITOR
BERNECK & CIA. 76.484.153/0001-13	Rua Pedro Gusso 1.259 CURITIBA-PR.	1986	1.625.000	1.625.000,00	Berneck & Cia-Soc. Gerenete
KAKATA S/A. IND.COM. 50.875.259/0001-08	Av. Plastispuma nº 451 a 539 DIADEMA-SP.	1986	125.000	125.000,00	PP. Berneck Laminados Ltda
IND. MEC. SAMOT LTDA. 51.770.757/0001-90	Rua Dilege nº 239 SÃO PAULO-SP.	1986	125.000	125.000,00	PP. Berneck Laminados Ltda
SERV. ENG. RODÓPÉRREA S.A. 33.015.215/0001-35	Rua Teófilo Otoni, 63-69 andar 1986 RIO DE JANEIRO-RJ.		125.000	125.000,00	PP. Berneck Laminados Ltda
FIACÃO SÃO BENTO S.A. 36.046.414/0001-77	Rua Otto Eduardo Lepper, 313 1986 SÃO BENTO DO SUL - SC.		125.000	125.000,00	PP. Berneck Laminados Ltda
ELKA PLÁSTICOS LTDA. 50.643.293/0001-57	AV. Caixa Verde nº 472, 1986 SÃO PAULO - SP.		125.000	125.000,00	PP. Berneck Laminados Ltda
NOTICA COHL.FARMAC.LTDA. 77.388.007/0001-57	Av. Rui Barbosa nº 3450 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.	1986	125.000	125.000,00	PP. Berneck Laminados Ltda
TUPER IND.METAL.S.A. 33.786.830/0001-13	Rod. BR. 280 - Km. 54 SÃO BENTO DO SUL - SC.	1986	125.000	125.000,00	PP. Berneck & CIA.
T O T A I S			2.300.000	3.500.000,00	

Beloém, (PA) 11 de dezembro de

GILSON MUELLER-BERMEJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF/IRPF 000.960.599-1

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.
ENTREPRISE
04.751.079/0001-43
C.G.C.

CAPITAL ANTERIOR SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... Cz\$ 22.193.160,00
AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS N/DATA..... Cz\$ 2.500.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS NESTA DATA..... Cz\$ 7.674.480,00
TOTAL DO CAPITAL SUBSCRITO..... Cz\$ 32.367.640,00

BOLETO DE SUBSCRIÇÃO DE 7.674.480 (Sete milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no valor total de Cz\$ 7.674.480,00 (Sete milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta cruzados) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/73, cuja emissão foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11/12/86.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cz\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA. (CGC - 04.902.979)	1986	7.674.480	7.674.480,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO
Pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

Belém, (PA) 17 de dezembro de 1.986.

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.
HEDIR ALVES DA CUNHA
CRG-S PA 8799-PR
CNPJ/MF 007.195.939-91
GILSON NEELER BARBOSA
Presidente
CPFE/MF 000.360.539-15

0905

Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 23 de Dezembro de 1986 sob o nº 002470-Alfredo Ferreira Coelho, secretário Geral.

T.Nº 07885 REG.Nº 21774 dia 25.12.86

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CCC - 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro de 1986, às 10:00 HBV na sede da Sociedade, à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ
EDITAL-De acordo com o disposto no art.58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, a Bacharel em Direito:BLIANA MENA CAVALCANTE. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 23 de dezembro de 1986.a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Conselheiro 1º Secretário.

T.Nº 07884 REG.Nº 21772 dia 25.12.86

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO RESCISÓRIO

CARTA CONVITE Nº 29/86-DG-SEVOP-OERA:RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES POLIVALENTES, LOCALIZADA NA NOVA MARABAIA-QUADRA "K" PRESIDENTE JOSÉ SARNEY-CONTRATADA:ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO Vistos,etc.

Analizando o comportamento da Contratada Antonio José da Silva Filho sobre a paralisação e abandono da obra de recuperação da Quadra de Esportes Polivalente, localizada na Nova Marabaia, Quadra "K"-Presidente José Sarney, conforme o relatório feito pelo engenheiro fiscal Guilherme Cabral, a interesse da Administração,decido,observados os princípios legais,doutrinários, jurisprudenciais;a) Determinar a rescisão do contrato de empreitada global datado de 02 de setembro de 1986, lavrado no livro nº 04,fols.191,desta Secretaria;b) Determinar a aplicação da multa à Contratada inadimplente na forma da cláusula ORTAVA do contrato, a ser apurada pela fiscalização da obra;c) Suspender Contratada de licitar e contratar no âmbito estadual,pelo prazo não superior a dois (02) anos ou até a solução do impasse,inclusive com o resarcimento dos prejuízos;d) Determinar a retenção de quaisquer créditos que porventura tenha direito de receber dos cofres desta Secretaria;e,consequentemente,anulação de empenhos existentes;f) Responsabilizar a Contratada inadimplente pelos prejuízos causados ao Estado do Pará,com o abandono da obra;g) Assumir o objeto do contrato no estado e local em que se encontrar,inclusive com retenção de instalações e equipamentos;g) Determinar a apuração das perdas e danos que porventura a Contratada inadimplente tenha dado à causa pública;h) Determinar ao D.O.O Prosigueimento das obras por via direta ou indireta;i) Determinar que esta decisão seja comunicada à SEAD e ao CREA,para os fins de direito;j) Encaminhar o processo à Procuradoria Geral do Estado, para os fins.DS-SE CIENCIA,PUBLICUE-SE.Belém,18.12.86, Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

EXT.Nº 8663 REG.Nº 21773 dia 25.12.86

DESPACHO RESCISÓRIO

CARTA CONVITE Nº 37/86-DG-SEVOP-OERA:CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE, LOCALIZADA NA GLEBA I,QUADRA "G",NO BAIRRO DA NOVA MARABAIA,NESTA CIDADE.CONTRATADA:PLACOS-PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Vistos,etc.
Analizando o comportamento da Contratada PLACOS-Planejamento e Construções Ltda.,sobre a paralisação e abandono da obra de construção da Praça da Comunidade,localizada na Gleba I,Quadra "G",no Bairro da Nova Marabaia,nesta cidade,conforme o relatório feito pelo engenheiro fiscal Guilherme Cabral e do Diretor da D.D.C, Vicente Ferrer,em 12.11.86,a interesse da Administração,decido,observados os princípios legais,doutrinários, jurisprudenciais;a) Determinar a rescisão do contrato de empreitada global datado de 02 de setembro de 1986, lavrado no livro nº 04,fols.191,desta Secretaria;b) Determinar a aplicação da multa à Contratada inadimplente na forma da cláusula ORTAVA do contrato, a ser apurada pela fiscalização da obra;c) Suspender a Contratada de licitar e contratar no âm-

- I - Aumento do Capital Social de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75, mediante conversão em ações dos recursos provenientes do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, do contrato ELETROBRAS ECF-1050/86, e do contrato nº 076/85, firmado entre a CELPA e a CODEBAR.
- II - Alteração do art. 59 do Estatuto da Sociedade em consequência do aumento do Capital Social.
- III - Extinção do Parágrafo Único do art. 21.

Belém, 16 de dezembro de 1986

Djalma

Ambre José Gluck Paul

Presidente da Conselho de Administração

EXT.Nº 8637 REG.Nº 21725 dias 19,22e29/12/86

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Guilherme Lavor Moreira, ex-Prefeito Municipal de Almeirim , a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00191/83, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1982.

Belém,17 de dezembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.nº16.489 - Dias:22, 26 e 29/12/86)

ACORDÃO Nº 00776
(Processo nº 02113/86)

Interessada: ODETE NAVIGANTES FREITAS
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro da Portaria nº 1.136/86-AGS, de 25 de setembro de 1986, do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, concessiva da aposentadoria de Odette Navegantes Freitas (ET/00438), no cargo de Auxiliar Operacional de Portaria, código AOP-013.3, do Departamento de Administração da Sesma, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Enenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III , 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, percebendo nessa situação o proveniente mensal de Cz\$ 1.165,80 (hum mil, cento e sessenta e cinco cruzados e oitenta centavos), assim discriminado:

- Provento Básico	Cz\$ 804,00
- Gratificação de Quinquênio 45% Cz\$	361,80
- Provento Mensal	Cz\$ 1.165,80

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro da Portaria de aposentadoria, com a ressalva do Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles que considera indelegável o ato de aposentação, ao teor do parágrafo único do Art. 91 da Constituição Estadual.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Mara Lucia Cruz

ACORDÃO Nº 00777
(Processo nº 02116/86)

Interessada: LIGIA GONÇALVES GURJÃO
Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro da Portaria nº 1.135/86-AGS, de

Belém, 17 de dezembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 122/86
(Processo nº 00191/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA.

24 de setembro de 1986, do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, concessiva da aposentadoria de Lígia Gonçalves Gurjão (ET/02232), no cargo de Professor, código AMP-051.4, do Departamento de Educação da Senec nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 93; § 1º, 123, § único, 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.226, de 30.06.83, artigo 27 da Lei nº 7.281, de 14.02.85, perceberendo nessa situação o provimento mensal de Cr\$ 1.204,06 (hum mil, duzentos e quatro cruzados e seis centavos), assim discriminado:

- Provento Básico Cr\$ 842,00
- Gratificação de Magistério 10% Cr\$ 84,20
- Gratificação de Quinquénio 30% Cr\$ 277,86
- Provento Mensal Cr\$ 1.204,06

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro da Portaria de aposentadoria, com a ressalva do Exmo. Sr. Conselheiro Relator quanto ao aspecto formal do ato, assinado pelo Secretário de Administração, por delegação do Prefeito de Belém, por entender estar o mesmo em desacordo com os limites constitucionais traçados no parágrafo único do art. 91 da Constituição do Estado.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRWALDÝR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINE PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Cruz
ACORDÃO Nº 00780
(Processo nº 00809/85)

Interessados: FRANCISCO JOSÉ KOCH COUTINHO FILHO e MÁRCIO NIGER RIBEIRO VIEIRA
Responsáveis pelo SMER de Anajás
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Francisco José Koch Coutinho Filho, prefeito municipal, e Mário Niger Ribeiro Vieira, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Anajás, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Francisco José Koch Coutinho Filho, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 879.412 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze cruzeiros), no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 1984, e Mário Niger Ribeiro Vieira, pelo emprego da importância de Cr\$ 6.132.307 (seis milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e sete cruzeiros), no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1984, passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 34.548 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRWALDÝR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINE PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLD JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Cruz

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.959

(Processos nºs. 66.710, 67.339, 67.452, 67.454, 67.219, 66.939, 66.938, 67.298, 67.393, 67.513, 67.515, 67.557, 67.560, 67.575, 67.630, 67.644).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1986,

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima mencionados.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 66.710 - Convênio nº 233/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE MARABÁ para aquisição de um veículo, destinado à referida

Entidade - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ;

Processo nº 67.339 - Termo Aditivo ao Convênio nº 116/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, visando a aquisição de equipamentos para Comarca de Breves, neste Estado - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ;

Processos nºs. 67.452 e 67.454 - Convênios nºs. 355 e 360/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, para a construção da Câmara, no citado município; e o CENTRO COMUNITÁRIO RENASCENCA, para ampliação da sede própria, da referida Entidade - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ;

Processo nº 67.219 - Termo Aditivo ao Convênio nº 003/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, destinado ao projeto "Apóio às atividades da Defesa Civil", no referido município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 66.939 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ENGENHARQ-CONSTRUTORA LTDA., para recuperação do forro e pintura geral da unidade mista de Salinópolis, neste Estado - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 66.938 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma AENE-ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para recuperação geral e reforma da unidade mista de São Miguel do Guamá, neste Estado - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 67.298 - Contrato celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, com a intervenção do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, destinado à execução da ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 67.393 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma OIS-ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAMENTO DE SISTEMAS LTDA para elaboração do projeto arquitetônico, elétrico hidrossanitário, especificações técnicas e demais elementos para a execução da construção do Conjunto habitacional IPASEP - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 67.513 - Convênio nº 404/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COLÔNIA DE PESCADORES Z-43, destinado ao auxílio financeiro à referida Entidade, no município de Jacundá - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processos nºs. 67.515, 67.557 e 67.560 - Convênios nºs. 439, 385 e 409/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

PORTEL, para aquisição de equipamento para embarcação, destinado à referido município;

AVEIRO, para equipamento de Escolas, no citado município; e CACHOEIRA DO ARARI, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica nas localidades de Camará e Umarizal, no referido município - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 67.575 - Termo Aditivo ao Convênio nº 149/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Apóio Financeiro ao Projeto Cidadão", no citado município - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 67.630 - Convênio nº 454/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, para construção do muro do cemitério na Vila de Tailândia, no referido município - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 67.644 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e o Sr. FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO, para locação do prédio de sua propriedade situado à Rua Castelo Branco s/nº, no município de Tomé-Açu, que servirá de residência aos servidores da referida Secretaria - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.960

(Processos nºs. 67.223, 67.533, 67.565, 67.559, 67.509 e 67.459).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 67.223 - Termo Aditivo nº 082/86 ao Contrato nº 104/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e as Empresas SADE-SUL AMÉRICA DE ENGENHARIA S/A e CGEE ALSTHOM DO BRASIL IN-

DÔSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para implantação do Sistema de Transmissão da Região Sudeste do Estado do Pará;

Processo nº 67.533 - Termo Aditivo ao Convênio nº 158/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apóio Financeiro ao Projeto Cidadão", no citado município;

Processos nºs. 67.565, 67.559, 67.509 e 67.459 - Convênios nºs. 420, 406, 399 e 379/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

PONTA DE PEDRAS, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Casa da Cultura", no citado município;

ANAJAS, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Ponte em Concreto Armado" no citado município;

ÓBIDOS, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do prédio do Posto de Serviço da Telepar no Distrito de Flaxal" no mencionado município e

ITUPIRANGA, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Embaixação" para o referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ
MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.961

(Processos nºs. 66.849 e 66.838)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, nos seguintes termos:

"Regulares os processos nºs. 66.849 e 66.838, acompanhemos os pareceres da dota Procuradoria, neles exarados, para mandar tais processos ad a respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, anexar os processos 66.849 e 66.838, que condensam os Convênios nºs 25 e 14/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA, ESCOLA DE 1º GRAU "EXTERNATO BATISTA", para concessão de bolsas de estudo de 1º a 8º séries, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ
MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.962

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO a proposta aprovada pela Presidência e transcrita em Ata nº 2.944, de 04.12.86

R E S O L V E :

Aprovar a proposta da Presidência referente ao enquadramento determinado pela Lei nº 531/86 e Resolução nº 10.878/86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 10.963

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Exmo. Sr. Presidente, constante de Ata nº 2.944 de 04.12.86.

R E S O L V E :

Autorizar a Presidência a transferir para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, os veículos abaixo discriminados, dando a respectiva baixa no patrimônio deste Tribunal.

Quinta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Dezembro - 1986 - 7

-Hum (1) Chevrolet Opala, cor preta, Placa 5471, modelo 1980, Classe 5N69EKB-103477; e
-Uma (1) Kombi, cor branca, placa 1405, mês de 1976, Classe BH480953.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA

RESOLUÇÃO N° 10.964

(Processos nros. 66.830 e 66.848)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator nos seguintes termos:

"Adoto o parecer da Procuradoria, no sentido da juntada, dos Processos nros. 66.830 e 66.848 à prestação de contas da SEDUC, tendo em vista que não foi atendida a diligência desta Corte e considerando o próximo encerramento do exercício financeiro."

RESOLVE

UNANIMEMENTE, anexar os processos nros. 66.830 e 66.848, que condensam os Convênios nros. 05 e 23/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, COLEGIO AMERICANO DO SUL e a "CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS", para concessão de bolsas de estudo de 1º a 8ª séries do 1º Grau, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmo Sr. Conselheiro Relator, acima transcrita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBA
LUCIVALDE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO N° 10.964/86

RECORRENTE: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Dr. Bernilson R. Guedes
RECORRIDO: PROGERACAO PARANENSE DE FUTEBOL
Advogados: Dr. Jelson Henrique das Neves

DESPACHO

I - A revista é fundamentada por advogado habilitado nos autos, fundamente-se nur duas cláusulas do art. 686 consolidado.

II - O recorrente impugna o v. Anexo do fls. 222 que, ratificando dispositivo do preâmbulo da sentença de julgamento de direito da ação neste Juizado, julgou-o alegador de direito da ação neste Juizado. Aponta arito jurisdicional, alia-se a efeitos de questionamento da matéria constitucional, sob alegação de ofensa ao art. 5º, II, do art. 163 da Carta Magna, para efeito de recurso extraordinário ao STF.

III - A alegação Juris recida em poder da recorrente - ébitro do futebol, estava vinculado à reclamação - avaria de funcionários do futebol, na ordem de 200 mil reais, que é o valor do estatuto consolidado.

O Dr. Regional concordou que o relacionamento entre as partes litigantes não conduz à caracterização de seu auto embargado, convidou os pressupostos exigidos pelo art. 37 da CF.

A seu turno, a tese do recorrente incideu para, porque seu estatuto é reduplicado na lei.

Ademais, a litigância não se encontra denunciada, os agravos transcritos do fls. 220/223 devem ser assumidos, do contrário, implicariam na reabertura da questão fática e que é defesa em grau de revisão.

Por fim, considera a alegada infração da parte da lei federal, sobre a procedibilidade da ação constitucional, e a alegação de que o art. 37 da CF.

Intimado,

Belém, 5 de dezembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO S. DE MELLO
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Dezembro - 1986 - 7

relevância, reconheceu provado a validade do alegado. Aponta a validade da lei e alega jurisprudência.

III - A tese do recorrente merece provimento, visto que integrante voltada para o resumo da matéria factual. A decisão recorrida não ofende os pressupostos dos arts. 51 e 518 da CF.

A seu turno, a divergência não restou demonstrada, os agravos transcritos do fls. 26 e 27, além da tese de que, na natureza da prova, litigiosa encontra-se sumária do art. 251 e não no nível de fato, conforme exige a alínea g do art. 208 da CF. Por fim, a teor deste dispositivo consolidado, a introdução do artigo 251º da CF é inserível à interpretação do dispositivo protótipo.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a interposição da revista. Intimase.

Belém, 10 de novembro de 1986

ARQUIVAMENTO EXCELENTE DO ACÓRDÃO
DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.
da Presidência (G.nº 16.438)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO N° 12.080

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO : JOSE ODIR MACEDO SANTOS(DR. GILMA
ALVES SANTOS)

RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES.

EMENTA- I- HABEAS CORPUS PREVENTIVO- INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL- RECEBIMENTO DE PRISÃO INDEVIDA- ISENÇÃO DO ENCHAMENTO CRIMINAL.

II- CONFIGURADO O JUSTO RECEBIMENTO DO PACI-
ENTE EM VIR A SER CONCRETIZADA A AMEAÇA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL /
IMPEDE-SE A CONCESSÃO DO "WRT". BUS-
CADO

III- RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E NÃO
PROVADO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLUNA 2ª
CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE
VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LINHAR
PROVIMENTO TENDO COMO CONSEQUÊNCIA A CONFIR-
MAÇÃO DA R. SENTENÇA "A.QUO".

BELÉM 06 DE NOVEMBRO DE 1986

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 15 DE DEZEMBRO
DE 1986

Gecola Pacifico

PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO N° 12.081

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: O Bel. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ
DE DIREITO NÃO TITULAR DE VARA DA CAPITAL

RELATOR : O EXMO. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA- DEFERE O PEDIDO DE RECON-
TAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO Bel.
OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ DE DIREITO NÃO TI-
TULAR DE VARA DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM
SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO
DE TRINTA E NOVE (39) ANOS E DOIS MESES (02) DE SER-
VIÇOS PRESTADOS, ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 1986.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTESSIMO SENHOR
DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DEFE-
RIR O PEDIDO DO MAGISTRADO REQUERENTE, NOS TER-
MOS DO PARECER DA DOUTA CORREGEDORIA.

Belém, 10 de dezembro de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do TJE

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 16 de dezembro de 1986

Gecola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO N° 12.082
 PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
 REQUERENTE : A. Bela. MARIA DE NAZARE VAZ ARAÚJO
 DA ROCHA, Pretora do Térmo Judiciário de Inhangapi.
 RELATOR : O EXMO. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA Bela. MARIA DE NAZARE VAZ ARAÚJO DA ROCHA, PRETORA DO TÉRMO JUDICIÁRIO DE INHANGAPI, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE Vinte e Quatro(24)ANOS, CINCO (05)MESES E Vinte e Seis(26)DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 1986.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTESSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A MAIORIA DE VOTOS, EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE Vinte e Quatro(24)ANOS, CINCO (05)MESES E Vinte e Seis(26)DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES NELSON AMORIM E ALMIR DE LIMA PEREIRA, QUE EXCLUIRAM O TEMPO DE ADVOCACIA.

Belém, 10 de Dezembro de 1986
 DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
 Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
 Belém, 16 de Dezembro de 1986
Oriola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

1ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO N° 12.083
 RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DA CAPITAL.
 RECORRENTE: EDVALDO CARVALHO MARTINS (DR. JOSÉ FURTADO BRITO).
 RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA- RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO- TENTATIVA DE HOMICÍDIO. PELA TEORIA OBJETIVA DA TENTATIVA, ADOTADA PELO DIREITO PÁTRIO, A INTENÇÃO DO AGENTE É APRECIADA SEGUNDO OATO EM QUE SE TRADUZ, POR FORMA QUE SEJA EM PARTE REALIZADO O PROPÓSITO. VERIFICADA A SEQUÊNCIA DA INTENTIO MALI E NÃO CONSUMADO O DELITO POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS A VONTADE DO AGENTE, CARACTERIZADA ESTÁ A TENTATIVA. - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO A UNANIMIDADE DE VOTOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR EDVALDO CARVALHO MARTINS CONTRA A RESPEITÁVEL SENTENÇA QUI O PRONUNCIOU, COMO INCURSO NO CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO NAS PESSOAS DE JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA E ORIOVALDO JOSÉ LIMA DE SOUZA.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELEM 09 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. LYDIA DIAS FERNANDES- PRESIDENTE
 DES. RICARDO BORGES FILHO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 18 DE DEZEMBRO DE 1986
Oriola Pacifico
 PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (G.Nº 16508)

1ª CÂMARA PENAL
 ACÓRDÃO N° 12084
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DA VARA PENAL E JOSÉ DOMINGOS GUSMÃO DA SILVA (DR. ADRILENA DE MENEZES PEPE)

RECORRIDO : OS MESMOS

RELATOR : DES. CHRISTO ALVES

EMENTA- ESTENDO O PACIENTE RESPONDENDO A INQUÉRITO POLICIAL NÃO LHE ASSISTE O DIREITO À ISENÇÃO DO FICHAMENTO. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, OS JUÍZES DA 1ª. CÂMARA DO VEN. T.J.E. POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

SAIÀ DAS SESSÕES EM BELEM DO PARÁ, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 1986

DES. CHRISTO ALVES RELATOR

PRESIDIU ESTE JULGAMENTO A EXMA.SR.
 DES. LYDIA FERNANDES. DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 18 DE DEZEMBRO DE 1986
Oriola Pacifico

PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (G.Nº 16508)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faz o público, para conhecimento de quem interessa possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 30 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Rectes: O MM. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e José Manoel Gouveia Costa (Dr. Raimundo Filóllis)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pa), 24 de dezembro de 1986.

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faz o público, para conhecimento de quem interessa possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 30 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRADO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte:Cimento do Brasil S.A. CIBRASA (Dr. Marcílio Vianna)

Agvda:Itapura S.A. Representações (Dr. Alan Fortunato)

Relator:Desembargador RICARDO BORGES FILHO

APLICAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Rosaly Maria Franco da Mota (Dr. Moacir Moraes Filho)

Apdo: Thompson Félix Custódio da Mota (Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Gabinete do subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 24 de dezembro de 1986

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

CARTÓRIO DA 6ª. VARA PENAL
 O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Adozinho Alves Pampolina-16º Promotor de Justiça foi denunciado SANDOVAL MONTEIRO DE AGUIAR amazônense, solteiro, sem profissão, desempregado, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurre no artigo 155, do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juiz, no dia 07 de Janeiro de 1987 às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

Otávio Marcelino Maciel
 EDITAL N°60/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Raimundo Mendonça Ribeiro Alves-18º Promotor de Justiça, foi denunciado LUIZ CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, paranaense, solteiro, com 28 anos de idade, sem profissão definida, filho de Jecé Vaga de Oliveira e da Joyce Almeida de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurre no artigo 155 § 4º item IV c/c artigo 29 do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juiz no dia 08 de Janeiro de 1987, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

Otávio Marcelino Maciel
 EDITAL N°61/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Raimundo Mendonça Ribeiro Alves-18º Promotor de Justiça, foi denunciado ALEXANDRE PIMENTEL DE SOUZA, brasileiro, paranaense, solteiro, de 24 anos de idade, filho de Rufino Gomes Pimentel e Nazaré Borges de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurre no artigo 155 § 1º e 4º, item I do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juiz no dia 12 de Janeiro de 1987, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

Otávio Marcelino Maciel
 EDITAL N°62/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antônio Italo Teneradi-14º promotor de Justiça, foram denunciados MARIA DO SOCORRO GUNHA TA VARES, paranaense, casada, dona de casa e LUCIVIA DO PER-

REIRA DE BRITO, paranaense, casado, fotógrafo, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurre nos artigos 155, § 4º, inciso VI e 180, do C.P.B.. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital para que os acusados sob pena de revelia, compareçam a este Juiz no dia 13 de dezembro de 1987, às 09:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã Criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

Otávio Marcelino Maciel
 EDITAL N°63/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros-4º Promotor Público da Capital, foi denunciado MANOEL ANTONIO FERREIRA ALVES, paranaense, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurre nos artigos 155, § 1º e 4º, Inciso IV, c.c. o Art.25, ambos do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juiz no dia 15 de Janeiro de 1986, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática dos crimes acima mencionados. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã Criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

Otávio Marcelino Maciel
 EDITAL N°64/86

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 02116/86-SEAD,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, ítem I da Lei nº 749, de 24.12.53: CLAUDETE LIMA WANZELLER, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15.06.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. N° 16.512)

PORTARIA N° 1642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 02119/86-SEAD,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, ítem I da Lei nº 749, de 24.12.53: CARLOS ALBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista - Código GEP-TP-1.101.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 18.10.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. N° 16.512)

PORTARIA N° 1687 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

R E S O L V E

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V, da Lei nº 5251/86, §§ 1º e 2º, letra "C" do art. 109, da Lei nº 5.251/85, combinado com o art. 1º do Decreto nº 4.440/86, calculado de acordo com a Resolução nº 9.996/82-TCE, o 3º Sargento PM RG 5065 - AMADEU LIMA MEIXEIRA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, passando a perceber nessa situação, os proventos mensais de Oz\$ 3.110,40 ... (TRÊS MIL, CENTO E DEZ CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM Oz\$ 2.160,00

Habilitação Militar- 20% Oz\$ 432,00

Tempo de Serviço - 20% Oz\$ 518,40

Provento Mensal Oz\$ 3.110,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 18 de Novembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº. 15.075 de 16.12.86